



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO **PERÍODO DE 01/10/2023 à 12/10/2023**

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO REMO SEM FRONTEIRAS

INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 74/2023

Sumário

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento da Contrapartida
8. Transparência
9. Notificações dos Órgãos de Controle
10. Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado
11. Aplicação de Glosas
12. Encerramento da Parceria
13. Acompanhamento de Ações de Melhoria
14. Conclusão
15. Anexo

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/10/2023 à 12/10/2023, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº 74/2023, celebrado entre a Associação Remo Sem Fronteiras e a SUDESB.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o servidor Joaquim Maurício Cedraz Nery – Coordenador de Apoio ao Esporte, matrícula nº 11.10152- 89, telefone (71) 3198-0531, conforme Portaria nº 057 de 05 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 142/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 2021, composta pelos seguintes membros: Susi Crystiane Santiago Dócio, matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ana Cristina Barreto Rehen de Souza, matrícula nº 69446073, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº. 74/2023
Objeto da Parceria:	Apoio financeiro para fazer frente as despesas de operacional, produção, logística, comunicação, material promocional, marketing, áudio visual, premiação e outros serviços, do Projeto Festival Remo Sem Fronteiras.
Vigência:	01/10/2023 à 12/10/2023

Valor Parcial da Parceria:					
Nº da Parcela	Repasso Previsto			Repasso Realizado	
	Data	Valor		Data	Valor
Parcela única		PARCELA ÚNICA APÓS A PUBLICAÇÃO DO TERMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	R\$ 40.000,00	06/10/2023	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Remo Sem Fronteiras
CNPJ: 08.099.885/0001-30
Representante: Sérgio Luis Oliveira de Santana
Telefone de Contato: (71) 99212- 1086

E-mail: sergioremo18@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O projeto visa realizar o FESTIVAL REMO SEM FRONTEIRAS, onde atenderá cerca de 250 pessoas, entre atletas, amadores, incentivadores e convidados, nas categorias Infantil – 7 a 14 anos, Júnior – 15 e 18 anos, Adulto e idosos (masculino, feminino e misto) e PCD.

Para a realização do evento será necessário a aquisição do Kit do Atleta composto por (Camiseta de manga curta em tecido Dry Fit, estampas, 50+UV, viseiras, sacochilas, squeeze), aquisição de Medalhas e Troféus (placas de madeira certificada de reflorestamento – sustentável).

A divulgação do evento será realizada através de Camisas, viseiras, sacochilas e squeeze personalizadas com logomarcas do Evento, Estado da Bahia, SETRE e da SUDESB, bem como, divulgação nas mídias e redes sociais, além dos Rádios Locais.

Será realizada 01(um) solenidade de premiação no final da etapa, premiando os 03 primeiros de cada categoria, com entrega de medalhas e os troféus entregues para as três primeiras entidades ranqueadas. Todas as peças personalizadas com logomarcas do Evento, Estado da Bahia, SETRE e da SUDESB.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Não houve visita técnica.

5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 17.091/2016.

a) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar o Projeto Festival Remo Sem Fronteiras		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde/und/diária	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA		Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Inscrição e Registro Fotográfico	250	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a

	Disseminar o esporte de alto rendimento, na modalidade de Canoagem					79%- cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 2: Nº de Etapas realizadas	Etapas	Súmula da Prova Registro Fotográfico	01	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79%- Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
META	Meta 1: Melhoria do nível técnico dos Atletas de canoagem	Indicador 3: Nº Atletas inscritos	Atletas	Relatório de resultado	250	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59%- Meta descumprida
	Meta 2: Incentivar a prática da Canoagem em todo o estado da Bahia	Indicador 4: Nº de atletas	Atletas	Monitoramento	3%	Alcance das Metas: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
	Meta 3: Determinar os 03 primeiros colocados de cada categoria, definindo assim os Campeões do Campeonato de Canoagem	Indicador 5: Nº dos primeiros colocados de cada categoria	Atletas	Relatório de resultados	03 de cada categoria	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

AÇÕES
Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto Sprint Kaiaulu
Critério de Aceitação: Contratar Serviços de aquisição de Kit para os atletas composto por (Camiseta de manga curta em tecido Dry Fit estampas 50+UV, viseiras, sacochilas, squeeze)
Ação 2. Promover as ações de Comunicação do projeto
Critério de Aceitação: Confeccionar material de divulgação e identificação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica, de acordo com o descritivo dos itens: Material Promocional, de acordo com a previsão de receitas e despesas.
Ação 3. Solenidade de premiação
Critério de Aceitação: Adquirir troféus e medalhas para premiação dos atletas e das entidades que somarem o maior número de pontos, seguindo o regulamento do Campeonato em cada categoria.

b) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto:

A competição promoveu a integração através do esporte, incluindo atletas amadores para disputar nas categorias kids, júnior, adulto e mista PCD, buscando promover o esporte, acessibilidade, integração e socialização, unindo a canoa havaiana ao visual fantástico da Baía de Todos os Santos, desta forma, foi possível perceber a importância da troca de experiências e sentimentos entre os alunos no que diz respeito ao esporte na vida individual e coletiva.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Todas as cláusulas foram cumpridas de forma integral.

7.CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

O instrumento não prevê contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

A divulgação do evento foi realizada através de camisas, viseiras, sacochilas, squeeze personalizadas com logomarcas do Evento, Estado da Bahia, SETRE e da Sudesb, bem como, divulgação nas mídias e redes sociais, além dos rádios locais

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve até presente data.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve até presente data.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Com relação a parte técnica de execução do Projeto, não foi identificado descumprimento de meta que justificassem aplicações de glosa no período.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

O encerramento da parceria dar-se-a após entrega de relatório final, ocasião em que serão observados os procedimentos da lei nº 13.019/14.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Será aplicado o Plano de Ações de melhorias, informando no relatório final, caso haja necessidade.

14. CONCLUSÃO

Através do fomento ao esporte e lazer, o Estado tem contribuído por meio do apoio a projetos sociais, desportivos e de lazer, em parceria com organizações da sociedade civil. Dessa forma, ao apoiar Festival Sem Fronteiras a SUDESB objetiva contribuir e disseminar a prática da Canoagem na Bahia.

Dentro dessa perspectiva, e considerando a existência do esporte de Canoagem, construídos pelo Governo do Estado da Bahia, possibilitando o acesso de jovens, da iniciação ao alto rendimento, esta contribuição do esporte na construção da cidadania, consolida as Políticas Públicas implantadas pelo mesmo, com objetivo social de formar cidadãos, identificar talentos, e estimular a cadeia produtiva do esporte, gerando ocupação e renda.

A proposta executada pela Associação Remo Sem Fronteiras demonstrou objetivos, metas e indicadores claros e factíveis .

Portanto concluímos que o projeto foi de extrema importância para disseminação da prática desportiva da Canoagem

Salvador, 14 de Dezembro de 2023.

Joaquim Mauricio Cedraz Nery
Coordenador de Apoio ao Esporte

15. ANEXO :

REGISTRO FOTOGRÁFICO









Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Maurício Cedraz Nery, Coordenador**, em 14/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081032939** e o código CRC **DFA588D4**.

Criado por joaquim.nery@sudesb.ba.gov.br, versão 8 por joaquim.nery@sudesb.ba.gov.br em 14/12/2023 10:26:37.